

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 7, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Designação de responsáveis pelo funcionamento da unidade de ouvidoria do SEI! do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal.

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP01/DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o encaminhamento do ponto quatro da APAF de maio de 2019 – ‘4. Projeto Ouvidorias nos CRPs’,

CONSIDERANDO a Lei 13.460 de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública,

CONSIDERANDO que a implantação do SEI! foi concluída e que foi disponibilizada de uma unidade interna de ouvidoria (01-OUV) um formulário exclusivo para recepção de demandas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Carolina Saraiva para acompanhar as demandas recebidas e dialogar com o plenário quando necessário.

Art. 2º Designar o funcionário Thiago Barra Moraes como responsável pela Unidade de Ouvidoria do SEI! (01-OUV), atribuindo-lhe a função de receber, encaminhar internamente, cobrar as respostas dos setores apropriados e, finalmente, responder às manifestações de ouvidoria que chegarem ao CRP-01/DF.

Art. 3º Designar o funcionário Francisco Cordeiro para exercer a substituição do responsável por acompanhar a Unidade de Ouvidoria do SEI! (01-OUV), garantindo a continuidade do serviço nos casos de férias ou licença do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thessa Guimarães
Conselheira Presidenta

Sílvia Reis

Conselheira Secretária

Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP-01/DF



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Reis, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 19/02/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Laís Pires e Guimarães, Conselheira(o) Presidente**, em 19/02/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281017** e o código CRC **49E2C015**.